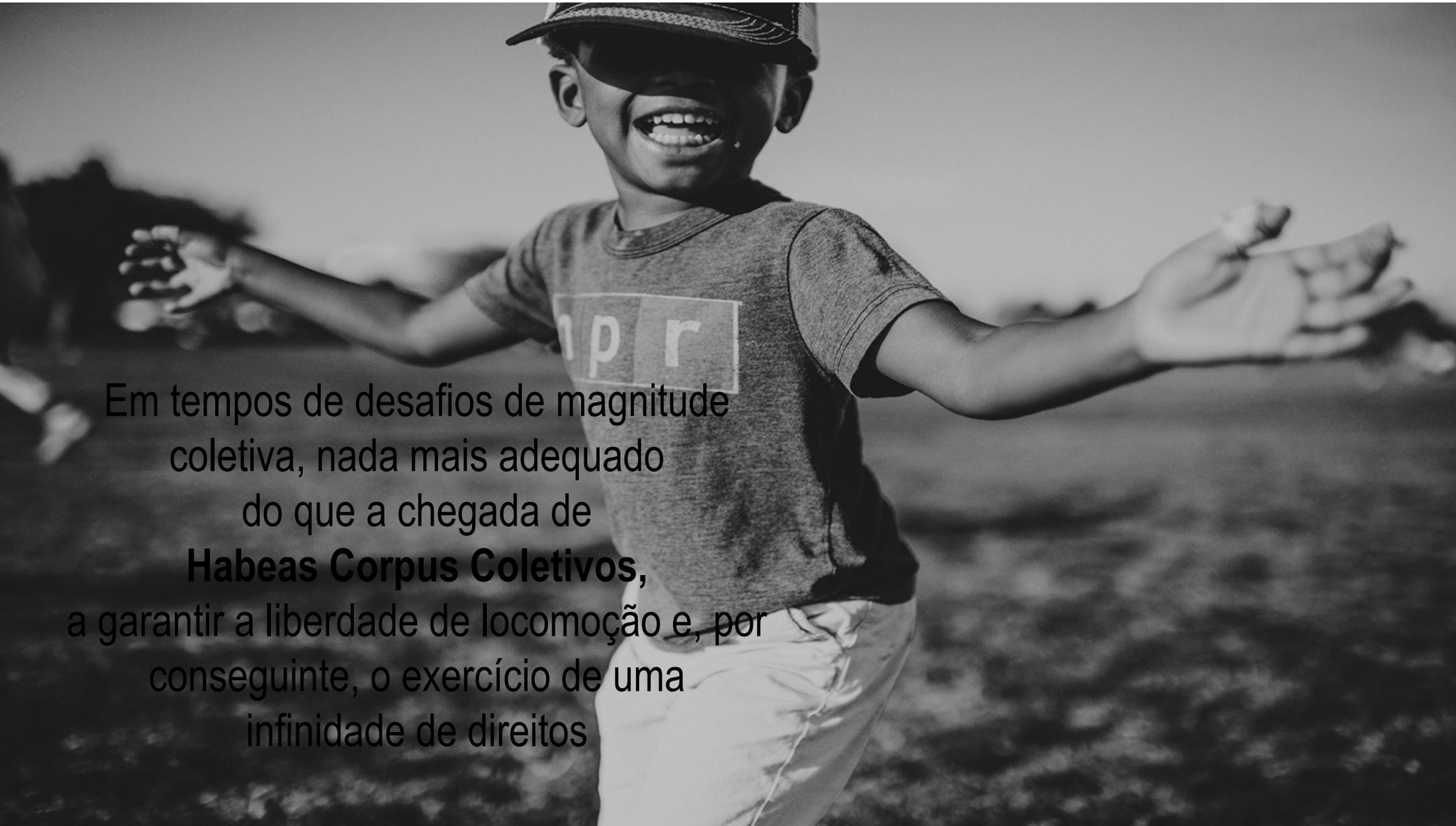


### **Primeiro habeas corpus coletivo concedido pelo STF**

Em decisão inédita, os Ministros decidiram por acolher, em votação unânime, a forma coletiva do Habeas Corpus por entenderem, dentre outros argumentos, que tal aceitação é condizente com a evolução do Direito e dos julgados da Corte.

### **Acesso à Justiça por grupos vulneráveis**

“abaixo de determinado nível de escolaridade e renda, o acesso à Justiça praticamente não se concretiza”.



Em tempos de desafios de magnitude coletiva, nada mais adequado do que a chegada de **Habeas Corpus Coletivos**, a garantir a liberdade de locomoção e, por conseguinte, o exercício de uma infinidade de direitos

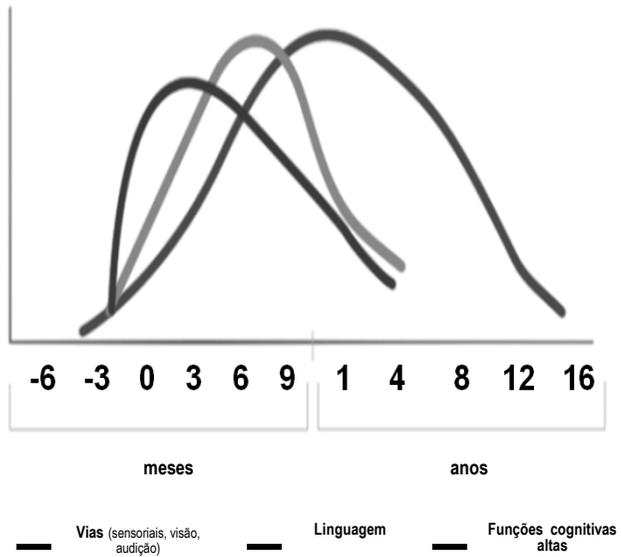
## Contribuição do Instituto Alana

- Apontou os prejuízos do encarceramento de mães, gestantes e crianças
- Falta de pré-natal adequado
- Violência obstétrica
- Inexistência de aleitamento materno
- Prejuízos à educação e socialização
- Violação à convivência familiar e comunitária
- Estresse tóxico - evidência científica
- Negação do direito à liberdade
- Extensão para adolescentes no socioeducativo

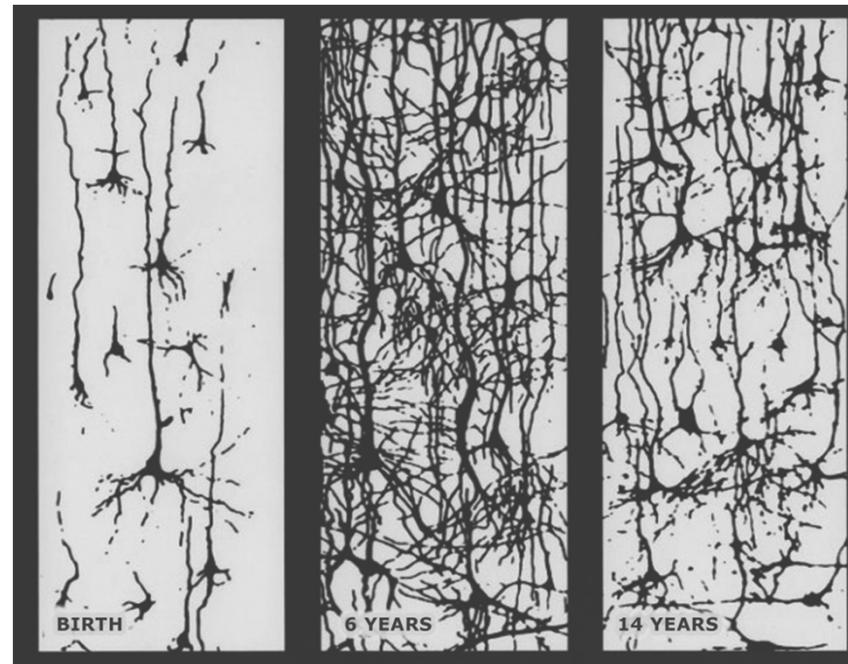
# Desenvolvimento infantil



Mais de um milhão de conexões neurais por segundo



C. Nelson. In From Neurons to neighborhoods, 2000

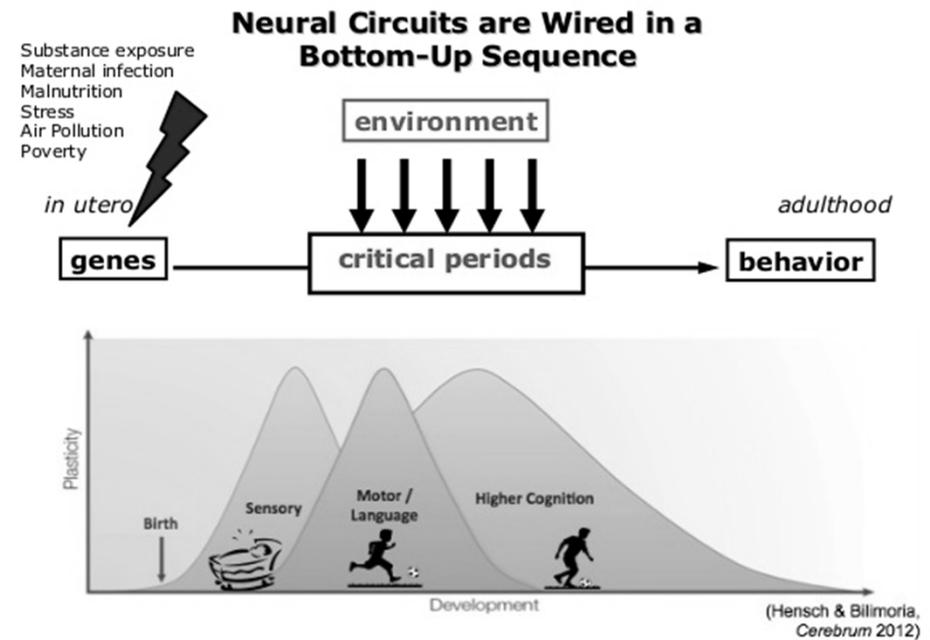


Center on the Developing Child – Harvard University

ADVOCACY|



- Desenvolvimento cerebral: arquitetura por fundações
- Natureza e Cuidado (Nature and Nurture)
- Períodos críticos e janelas de oportunidade
- Plasticidade cerebral
- Parentalidade positiva
- Ambiente, Nutrição e Interação
- Estresse tóxico



**Marcos legais**



- 
- Convenção sobre os Direitos da Criança (20 de novembro de 1989)
  - Estatuto da Criança e do Adolescente (17 de junho de 1990)
  - Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok, 2010).
  - Marco Legal da Primeira Infância (8 de março de 2016)
  - Lei nº 13.769 (19 de dezembro de 2018).

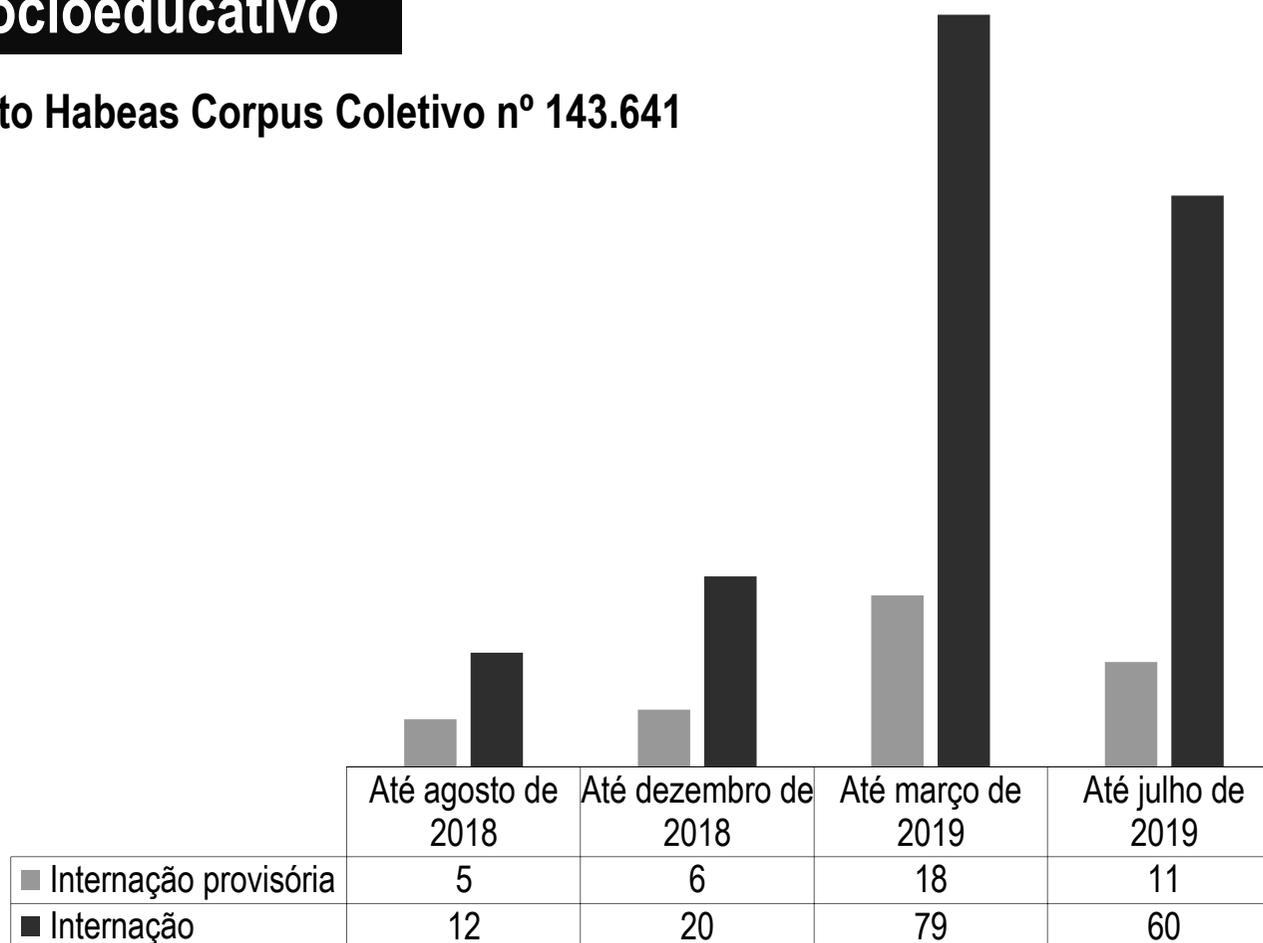
- 
- **PL nº 3.644/2019** – dispõe sobre os direitos das crianças cujas mães e pais estejam submetidos a medida privativa de liberdade. PLS aprovado no Senado.
  - **PL nº 9.592/2018** - regulamenta a situação de mães e gestantes submetidas ao sistema prisional, bem como a disponibilização de espaços físicos apropriados para o convívio entre mães e filhos - Apensado ao PL 8045/2010.

# Monitoramento



# Sistema Socioeducativo

## Acompanhamento Habeas Corpus Coletivo nº 143.641



**os filhos dos outros  
também são nossa responsabilidade**



**Obrigada!**

[isabella@alana.org.br](mailto:isabella@alana.org.br)

Isabella Henriques  
Diretora Executiva do Instituto Alana

